



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

*“Estima a receita e fixa a Despesa do  
Fundo de Previdência Municipal dos  
Servidores Públicos de Rio Grande da  
Serra para o Exercício de 2001”*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Código	Descrição	Valor	Valor
Local		Previsão	Previsão
		Lei	Lei
000.00.00-1	Contribuição	662.000,00	662.000,00
000.00.00-2	Despesa	70.000,00	70.000,00
000.00.00-3	Taxa Administrativa	20.000,00	20.000,00
000.00.00-7	Auxílio	10.000,00	10.000,00
		70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>662.000,00</b>	<b>662.000,00</b>

**Artigo 1º.** - O orçamento do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra, para o exercício de 2001, estima a receita à arrecadar e fixa as despesas em R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

**Artigo 2º.** - As Receitas serão provenientes de recebimento de contribuições previdenciárias, doações, receitas diversas, juros diversos, taxas administrativas, auxílios e outras receitas, tudo conforme Legislação vigente e especificadas nos anexos I e II integrantes desta Lei.

**Artigo 3º.** - As despesas serão realizadas conforme consta dos anexos I e II integrantes desta Lei.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Rio Grande da Serra, 26 de dezembro de 2000 – 36º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO GRANDE  
DA SERRA  
Exercício de 2001

RECEITA			DESPESAS		
Código Geral	Descrição	Valor Previsto	Código Geral	Descrição	Valor Previsto
1200.00.00-1	Contribuições	450.000,00	3111	Pessoal Civil	462.000,00
1220.99.00-2	Doações	1.000,00	3130	Serviços Terceiros	70.000,00
1990.00.00-3	Receitas Diversas	1.000,00	3120	Material de Consumo	20.000,00
1600.02.01-4	Juros	6.000,00	3132	Outros Serviços e	20.000,00
1122.00.00-5	Taxa Administrativa	3.000,00	4120	Encargos	10.000,00
2590.00.00-7	Auxílios	1.000,00	3191	Equip. Material	10.000,00
2990.00.00	Rec. Exercício Anterior	200.000,00	4110	Permanente	70.000,00
				Sentenças Judiciais	
				Investimentos	
	<b>TOTAL</b>	<b>662.000,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>662.000,00</b>

Verba destinada ao pagamento de encargos necessários ao custeio da Previdência, decorrente de aluguel, telefone, internet, água, luz, etc.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CÓDIGO 4120 - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Verba destinada à aquisição de material permanente necessário à manutenção das atividades do Fundo de Previdência.

SENTENÇAS JUDICIAIS - CÓDIGO 3191 - VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Verba destinada a atender o cumprimento de sentenças judiciais e ou requerimentos da justiça.

INVESTIMENTOS - CÓDIGO 4110 - VALOR R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Verba destinada à aquisição de imóvel para a futura instalação da sede do Fundprev.





# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA PREVISTA NO EXERCÍCIO DE 2001

**PESSOAL CIVIL – CÓDIGO 3111 – VALOR R\$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS)**

Verba destinada à cobertura de despesas com pessoal ativo e inativo, pagamento de pensões e proventos de aposentadoria.

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – CÓDIGO 3130 – VALOR R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**

Verba destinada a pagamentos de prestadores de serviços diversos e ainda com serviços técnicos, necessários à manutenção e funcionamento do Fundo de Previdência.

**MATERIAL DE CONSUMO – CÓDIGO 3120 – VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

Verba destinada à aquisição de material de escritório e outros necessários ao funcionamento das atividades regulares do Fundo de Previdência.

**OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – CÓDIGO 3132 – VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

Verba destinada ao pagamento de encargos, necessários ao custeio da Previdência, decorrente de aluguel, telefone, internet, água, luz, etc..

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CÓDIGO 4120 – R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Verba destinada à aquisição de material permanente necessário a manutenção das atividades do Fundo de Previdência.

**SENTENÇAS JUDICIAIS – CÓDIGO 3191 – VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Verba destinada a atender o cumprimento de sentenças judiciais e ou requisitórios da justiça.

**INVESTIMENTOS- CÓDIGO 4110 – VALOR R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**

Verba destinada à aquisição de imóvel para a futura instalação da sede do Funprev..